**PORTARIA Nº 110/2017**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Adriano César Pereira Braga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**que o nível exigido para o cargo de Auxiliar Administrativo é fundamental completo;

**CONSIDERANDO** o que dispunha o art. 19, II da Resolução nº 1045, de 21/12/2006;

**CONSIDERANDO**que, na vigência da Resolução nº 1045, de 21/12/2006, o servidor André Albuquerque de Oliveira completou os requisitos para progressão na carreira em virtude de graduação superior à exigida para ingresso no cargo;

**CONSIDERANDO** que, embora tenha completado os requisitos para progressão na carreira, o servidor André Albuquerque de Oliveira não a requereu sob a vigência da Resolução nº 1045, de 21/12/2006;

**CONSIDERANDO** que, embora a Resolução nº 1045, de 21/12/2006, tenha sido revogada pela Resolução nº 1194, 22/12/2013, esta não pode prejudicar direitos adquiridos sob a vigência da Resolução anterior, por força do que prescreve o art. 5º, XXXVI da Constituição da República;

expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º - Fica concedida progressão funcional horizontal ao servidor abaixo relacionado, com vencimentos básicos vigentes.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome**  | **Cargo**  | **Classe** | **De** | **Para** | **A partir de** |
| André Albuquerque de Oliveira  | Auxiliar Administrativo  | II | F | G | 01/06/2017 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 31 de Maio de 2017.

ADRIANO CÉSAR PEREIRA BRAGA

Presidente da Mesa Diretora